



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5603/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

***CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 009557, de 09 de agosto de 2012.*

***CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/11/2012, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.*

***CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III “b” da Constituição Federal.*

DECRETA:

***Artigo 1º** - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **FRANCISCA MARIA GRANDCHAMP**, matrícula nº. 5577-8, do cargo de Professor de Educação Básica II, Referência 9, Grau 4 D, do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 18 de fevereiro de 2002.*

***Artigo 2º** - Perceberá a servidora proventos proporcionais pela média contributiva, limitada a referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social,*

***Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2013.*

***Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 8 de janeiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.